



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, á PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

~ LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com á PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.

Art. 2º - O valor de repasse totalizará o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão divididos em 3 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A vigência deste convênio será de 17/10/2008 á 31/12/2008.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta das seguintes verbas próprias constantes no orçamento vigente: 08.02.10.301.0023.1.041-334043.00.00- Transferência Financeira a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 13 de Outubro de 2008.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

A aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância para o atendimento dos pacientes de nosso município.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



ANTONIO APARECIDO FIGRANI
Prefeito Municipal